



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM TMAP  
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0870480/2011

Licenciamento Ambiental Nº 21931/2010/001/2011

LO

DEFERIMENTO

Empreendimento: **Mejan & Mejan Ltda - ME**

CNPJ: 04.669.078/0002-35

Município: Votuporanga/SP

**Atividades objeto do licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-01-1	Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I	3

Medidas mitigadoras: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO	Medidas compensatórias: ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO
Condicionantes: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO	Automonitoramento: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Kássia Barbosa Cajuela	Registro de classe CREA 5063408209/SP
---	--

**Data:**

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Luciene Oliveira de Paula	1.198.226-1	
Hugo França Pacheco	1.251.032-7	
José Roberto Venturi - ciente	1.198.078-6	
Kamila Borges Alves - ciente	1.151.726-5	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

## **1. INTRODUÇÃO**

A empresa **Mejan e Mejan Ltda - ME**, sediada na Av. Orlando Guerra, nº 2330, Distrito Industrial, Votuporanga/SP, solicitou através do processo COPAM nº. 21931/2010/001/2011 a Licença de Operação para o transporte de resíduos perigosos no Estado de Minas Gerais.

A atividade do empreendimento é o transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I, classificada pela DN/74 pelo código F-02-01-1, sendo passível de Licença Ambiental Classe 3.

O empreendedor ingressou com o pedido de LO, tendo formalizado o presente processo em 20/09/2011, com a entrega dos documentos constantes no FOB nº 560959/2011.

Os estudos foram elaborados pela Engenheira Ambiental Kássia Barbosa Cajuella, CREA 5063408209/SP e contemplou a caracterização do veículo e equipamentos utilizados no transporte, caracterização dos condutores, medidas de controle e prevenção de acidentes, procedimentos de seleção e treinamento dos condutores, procedimentos de inspeção e manutenção dos veículos e equipamentos, procedimentos operacionais em caso de situações de emergências e caracterização das rotas.

## **2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

### **2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A Licença de Operação, da qual trata esse parecer, refere-se ao transporte de resíduos perigosos, classificados como classe 1, conforme NBR 10.004, tais como os listados na tabela 01.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Tabela 01: Resíduos que serão transportados

01	Açúcar contaminado	17	Membrana de osmose
02	Borra de tinta	18	Óleo de moenda
03	Discos de corte e desbaste	19	Pilhas e baterias
04	Emb. de produtos químicos e bombonas plásticos	20	Resíduos contaminados com óleo e graxa
05	EPI's contaminados	21	Resíduos da caixa separadora água/óleo
06	Filtro de osmose	22	Resíduos de borracha, correia e lona
07	Filtros de óleo e embalagens de lubrificantes vazios	23	Resíduos de enxofre
08	Graxa contaminada	24	Resíduos de vidro
09	Isopor	25	Solo contaminado
10	Lã de rocha	26	Sucata eletrônica
11	Lã de vidro	27	Tambores contaminados com óleo
12	Lâmpadas	28	Tambores de graxa
13	Latas de tinta e solventes	29	Tambores de óleo
14	Lonas de freio com amianto	30	Termômetros
15	Mangueiras hidráulicas	31	Vidros de reagentes (laboratório)
16	Material de varrição	32	Diversos contaminados com óleo e graxa

Para o transporte dos resíduos serão utilizados 03 veículos, todos de propriedade da empresa Mejan e Mejan Ltda e inspecionados pelo INMETRO. A tabela 02 apresenta a relação de veículos do empreendimento.

Tabela 02: Relação de Veículos do Empreendimento

TIPO	MARCA	PLACA	ANO	CERTIFICADO DO INMETRO	
				NÚMERO	VALIDADE
CAR/CAMINHÃO/ABERTO M OP	VOLKSWAGEN	ECM 2880	2011	Isento de CIV (portaria INMETRO 494/2010)  742664 (CIPP)	07/2012
CAR/CAMINHÃO/ABERTO M OP	MERCEDES BENZ	CBZ 8108	2005	0.070.847 (CIV)  702175 (CIPP)	11/2011 12/2011
TRA/C. TRATOR CAR/S.REBOQUE/CAR ABERTA	VOLKSWAGEN FACCHINI S.A	ECM 2299 ECM 2300	2010 2010	0.070.847 (CIV)  0.186.506 (CIV) 742631 (CIPP)	06/2012

Em relação ao caminhão Volkswagen placa ECM 2880 ele possui isenção de CIV de acordo com a Portaria INMETRO 494 de 14/12/2010 por ter menos de um ano de uso.

Segundo informado nos estudos, os Testes de Emissão de Diesel foram realizados junto à empresa Luiz Omar Sanches Ferreira – EPP, a qual está devidamente inscrita no PMMVD – Programa de Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, conforme certificado anexo aos autos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

A atividade contará com 03 motoristas, os quais realizaram curso para transporte de resíduos/produtos perigosos - MOPP, conforme documentação anexa aos autos. A tabela 03 apresenta a relação dos condutores.

Tabela 03: Relação dos condutores

MOTORISTA		CURSO MOPP		
NOME	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
	Nº CNH	VALIDADE		
Juliano Marcos Herreira Carrilho	01313112721	29/09/2015	14/03/2010	14/03/2015
Claudemir Inácio	03048081596	24/11/2014	24/04/2010	24/04/2015
Celso Antônio Ferreira	01395196631	19/07/2015	06/09/2010	06/09/2015

Segundo o PCA, a seleção dos motoristas é realizada através da análise de documentos, onde além da habilidade e capacitação para o desempenho das funções são analisados diversos aspectos da vida profissional do mesmo, para que a contratação seja efetivada. A avaliação e o treinamento dos condutores são realizados em diferentes estágios. As fases são desenvolvidas de maneira progressiva, possibilitando que todos os motoristas possam atingir as fases e as finalizem apresentando um nível excelente de conhecimento e de prática de direção.

As empresas constantes da listagem abaixo são aquelas que estão regularizadas e, consequentemente, poderão fornecer ou receber os resíduos, objetos da atividade constante deste processo. Estão relacionados na tabela 3 os geradores e receptores dos resíduos.

Tabela 04: Relação empresas geradoras e receptoras de resíduos perigosos.

GERADORES	RECEPTORES	
	TRANSBORDO	DESTINO FINAL
Usina Itapagipe Açúcar e Álcool Ltda – Certificado de LO nº 027/2009, válido até 12/04/2013 –Itapagipe/MG	Mejan & Mejan Ltda – ME – Certificado de LO nº 51000076/2010, concedido pela CETESB, válido até 04/05/2015 – Votuporanga – SP	Constroeste Construtora e Participações Ltda - Certificado de LO nº 14003968/2009, concedido pela CETESB, válido até 19/12/2014 – Onda Verde – SP
Usina Frutal Açúcar e Álcool S.A – Certificado de LO nº 073/2009, válido até 03/04/2013 – Frutal/MG		Essencis Soluções Ambientais S/A - Certificado de LO nº 32005931/2011, concedido pela CETESB, válido até 25/08/2016 – Caeiras - SP
Usina Cerradão Ltda – Certificado de LO nº 083/2011, válido até 10/06/2015 – Frutal/MG		Resicontrol Soluções Ambientais Ltda - Certificado de LO nº 06005642/2010,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

		concedido pela CETESB, válido até 12/05/2012 – Sorocaba– SP
S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Campo Florido – Certificado de LO nº374/2006, válido até 26/08/2012 - Campo Florido/MG		Renova Beneficiamento de Resíduos Industriais Ltda - Certificado de LO nº 15004457/2009, concedido pela CETESB, válido até 01/02/2012– Arujá – SP
Carneirinho Agroindustrial S. A – Certificado de LO nº 234/2009, válido até 13/11/2013 – Carneirinho/MG		Apliquim Equipamentos e Produtos Químicos Ltda – Processo REVLO nº 37003948/2009, em análise na CETESB – Paulínia – SP
S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Limeira do Oeste – Certificado de LO nº 632/2005, válido até 27/09/2009 – Limeira do Oeste/MG. Obs: Processo de REVLO 01650/2003/007/2009 em análise.		
S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Iturama - Certificado de REVLO nº 126/2011, válido até 09/09/2015 –Iturama/MG		
Central Energética Açúcar e Álcool – CABRERA - Certificado de LO nº 164/2011, válido até 11/11/2015 – Limeira do Oeste/MG		
Camargo Corrêa Cimentos S.A - Certificado de REVLO nº 191/2008, válido até 03/11/2014 – Ijaci/MG		

Conforme os estudos apresentados, as rotas que serão utilizadas pela empresa são rodovias do Estado de Minas Gerais e trechos de rodovias de outros estados até chegar aos destinos finais que são Onda Verde – SP, Caieiras – SP, Sorocaba– SP, Arujá – SP e Paulínia – SP.

Cabe ressaltar que esta licença somente tem validade dentro do território do Estado de Minas Gerais. E que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

### **3. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Os potenciais impactos ambientais do tipo de atividade exercida pelo empreendimento são derivados dos possíveis acidentes que poderão ocorrer nas rodovias por onde o trajeto será desenvolvido, estando, portanto, principalmente relacionados à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e às emissões



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

atmosféricas, o que pode implicar em danos à fauna e flora, representando também risco à saúde da comunidade.

#### **4. MEDIDAS MITIGADORAS**

Uma das medidas implementadas com o intuito de mitigar os possíveis impactos, tais como acidentes e doenças ocupacionais, é a instalação, pela empresa, nos veículos, de equipamentos e acessórios de segurança/emergência, conforme determina a NBR 9734 da ABNT.

Além disso, o Plano de Controle Ambiental – PCA contemplou os procedimentos disponibilizados aos motoristas, para que em caso de ocorrência de situações de emergência, esses possam tomar as primeiras providências para reduzir os impactos ambientais, bem como, desenvolver seu serviço com toda segurança necessária, visando a sua proteção, a de terceiros e a do meio ambiente como um todo.

Para os funcionários estarão disponíveis, conforme PCA, os seguintes EPI's e acessórios de segurança: luvas de PVC, capacete, máscaras faciais com filtro, óculos de segurança, pares de botas, fiação elétrica e lanternas em bom estado, extintor de carroceria, pneus em bom estado, placas, uniforme e capa para chuva, suportes para fita, lanternas, fita para isolamento de área, cartão telefônico, calços de madeira, caixa de primeiros socorros, jogo de ferramentas para reparos de emergência, pá de fibra, lona, martelo de madeira, extintor de cabine, triângulo, almofadas impermeáveis, tirantes para fixação de almofadas, batoques, cones de borracha.

Os veículos de transporte deverão possuir envelope e ficha de emergência, atendendo a NBR 7503, contendo os dados do transportador, o nome do resíduo transportado, o número de risco, o número ONU, o aspecto físico, os riscos do resíduo ou produto para a saúde e meio ambiente, sua inflamabilidade, medidas adotadas em caso de acidentes e telefone disponível 24 horas por dia, para atendimento emergencial e, no verso, telefones da corporação de bombeiros, polícia rodoviária, órgão de meio ambiente (Núcleo de Emergência Ambiental) e Defesa Civil.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

## **5. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

## **6. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, este Parecer Único sugere a concessão da Licença de Operação à empresa **Mejan & Mejan Ltda**, para o transporte dos resíduos perigosos - classe 1, das empresas descritas na tabela 04, com destino às empresas também descritas na tabela 04, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe ressaltar que esta licença somente tem validade dentro do território do Estado de Minas Gerais. E que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

**Sob nenhuma hipótese os veículos listados nesse parecer poderão transportar resíduos com o certificado de inspeção do INMETRO vencido, bem como, com as carteiras dos condutores de movimentação de cargas perigosas vencidas.**

**Data:**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Luciene Oliveira de Paula	1.198.226-1	
Hugo França Pacheco	1.251.032-7	
José Roberto Venturi - ciente	1.198.078-6	
Kamila Borges Alves - ciente	1.151.726-5	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**ANEXO I**

Processo COPAM Nº: 21931/2010/001/2011	Classe/Porte: 3/P	
Empreendimento: Mejan & Mejan Ltda - ME		
Atividade: Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I		
Endereço: Av. Orlando Guerra, 2330, Distrito Industrial I		
Município: Votuporanga/SP		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1.	Realizar inspeção periódica dos veículos pertencentes à empresa.	Durante a vigência da LO
2.	Proceder à renovação e apresentar a SUPRAM TM AP o certificado de inspeção para transporte de produtos perigosos – CIPP emitido pelo INMETRO, anteriormente ao vencimento dos mesmos.	Durante a vigência da LO
3.	A transportadora deverá comunicar imediatamente ao NEA – Núcleo de Emergência Ambiental e a SUPRAM TMAP a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente.	Durante a vigência da LO
4.	Em caso de acidente, apresentar à SUPRAM TMAP um relatório completo sobre o evento, constando: <ul style="list-style-type: none"><li>• levantamento das causas,</li><li>• descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,</li><li>• órgãos e entidades acionados,</li><li>• providências tomadas,</li><li>• medidas de recuperação da área atingida,</li><li>• destino final dos resíduos gerados.</li></ul>	Até 07 dias após o acidente
5.	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM e AP, no Anexo II.	Durante a vigência da LO

\* Prazo contado a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Observação: Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação em periódico local ou regional de grande circulação da concessão da presente licença.

**OBS: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo único deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**ANEXO II**

Processo COPAM Nº: 21931/2010/001/2011	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Mejan & Mejan Ltda - ME	
Atividade: Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I	
Endereço: Av. Orlando Guerra, 2330, Distrito Industrial I	
Município: Votuporanga/SP	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

**1. RELATÓRIO**

**Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, após concessão da LO, relatório contendo:**

- 1.1.** Relação atualizada dos condutores e veículos incluídos e excluídos no quadro da empresa no período, bem como cópia dos respectivos Certificados de Curso Especializado para Transporte de Resíduos Perigosos;
- 1.2.** Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:
  - Data do Transporte
  - Gerador do Resíduo
  - Quantidade Transportada
  - Receptor do Resíduo
- 1.3.** Cópia de documento que comprove a entrega dos resíduos, emitida pelo receptor;
- 1.4.** Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.
- 1.5.** Monitoramento da frota de caminhões, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.